

PROCESSO 22.0.000037018-9
INTERESSADO Esmat.
ASSUNTO curso.

Projeto Básico Nº 287 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Recursos dinâmicos e criativos em sala de aula**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. Esse curso justifica-se por oportunizar conhecer recursos dinâmicos para construção de interações significativas nos cursos de EaD, propiciar conhecer e explorar recursos educacionais digitais, seus usos e possibilidades no processo ensino e aprendizagem. De modo a criar um ambiente em que há interatividade, notificações e entretenimento, como a gamificação, que se torna fundamental para o processo ensino aprendizagem, sendo ele um ambiente presencial ou à distância.

Entende-se que os cursos a distância devem explorar a capacidade de instigar, investigar, encarar desafios e resolvê-los de maneira colaborativa, explorando possíveis soluções para resolver o problema apresentado, ainda desenvolver a capacidade de refletir, criar hipóteses e testá-las, sempre com um objetivo em mente: resolver o problema apresentado, para isso as aulas devem ser desenhadas e estruturadas utilizando recursos dinâmicos e criativos para aguçar a curiosidade e estimular a aprendizagem. O curso de Recursos dinâmicos e criativos em sala de aula, é desafios do ensino online na construção de interações significativas.

b. Por tratar-se de uma palestra específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa UNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutora de larga experiência, como a professora mestra **Lidiane dos Santos Silva**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos evento 4678842.

c. A professora **Lidiane dos Santos Silva**, é Avaliadora do MEC/INEP - Cursos de Ciências Contábeis e áreas afins (Presencial e EAD). Possui graduação em Ciências Contábeis pela PUC -GO. Especialista em Gerência Contábil, Auditoria e Controladoria pela Faculdade Internacional de Curitiba - PR. Mestre em Ciências da Religião com estudos sobre a Contribuição da Igreja e do Frei Luca Pacioli na História e Evolução da Contabilidade pela FUV - ES. Doutorado em Ciências Contábeis e Administração pela FUCAPE - RJ. Cursa Pedagogia - FCE, é especialista em Processos Educacionais Inovadores - Unicatolica e especializanda em Educação, Protagonismo e Propósito de Vida. É Presidente na Academia Tocantinense de Ciências Contábeis - ATOCCON. Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis e Administração. Membro do Conselho Editorial de Revistas Científicas. Membro do CRCTO Jovem. É Membro do NADIME (Núcleo de Apoio Didático Metodológico) que apoia na formação de professores e na execução de projetos de aprendizagem do UniCatólica. Escritora e Autora de livros nas áreas financeiras, contábeis de gestão e metodologias ativas. Desenvolve pesquisas nas áreas de Contabilidade e Finanças, História da Contabilidade e Metodologias Inovadoras na Docência. Atualmente é Consultora e Instrutora do SEBRAE na área de serviços contábeis e financeiros, docente do curso de Ciências Contábeis da UniCatólica. Teve experiências como coordenadora do NPC (Núcleo de Práticas Contábeis) em mais de 10 anos, coordenadora do NAF (Núcleo de Assistência Contábil e Fiscal da Receita Federal), Coordenadora de Pós Graduação nas áreas de Contabilidade e Direito. Possui experiência como Conteudista e Tutora online de disciplinas da plataforma EAD. Tem experiência em mais de 15 anos em docência universitária, tendo ministrado aulas nos cursos de Ciências Contábeis, Administração, Gestão Comercial, Agronegócio, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Engenharias Civil e Elétrica, Farmácia, Direito, Agronomia e Psicologia de faculdades públicas e privadas. Tem experiência como docente em cursos de pós graduação. Possui experiência em projetos de extensão que relacione a vivência acadêmica à parte empresarial. Possui também experiência de dez anos em serviços contábeis (escritório) e controladoria interna na gestão pública. É proprietária da empresa Consulte - Consultoria e Treinamentos Empresariais e Educacionais. Fonte documento evento 4678854, fls. 1.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização desta palestra ficou no valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, conforme proposta anexada 4678842, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Conhecer e aplicar recursos que podem tornar as aulas dos cursos na modalidade a distância de alto nível, mais dinâmicos e criativos.

3.2. Objetivos específicos

Conhecer ferramentas e saber escolher a melhor;

Criar links;

Aprender a adicionar vídeos;

Utilizar jogos do H5P;

Utilizar jogos do H5P;

Saber utilizar recursos interativos nas aulas dos cursos na modalidade EaDRepertório e o letramento digital no uso de tecnologias no processo de ensino-aprendizagem;

Os recursos educacionais digitais e suas aplicações em sala de aula.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

4.1.1 O curso **Recursos dinâmicos e criativos em sala de aula**, refere-se à uma ação de **capacitação**.

4.1.2 Será realizado para uma **turma** com total de quarenta vagas.

4.1.3 Utilizar-se-á a **modalidade EaD**.

4.1.4 As inscrições serão realizadas, via web, no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br.

4.1.5 **A Metodologia:** O curso será ministrado na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat, a fim de promover mais interação entre aluno/professor e aluno/aluno, bem como pela disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, tutoriais, exercícios de fixação e avaliação da aprendizagem e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem, além da entrega de produções propostas pelos(as) facilitadores(as) de aprendizagem.

Os(As) alunos(as) contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e instrutoria. Esta será realizada durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pelos(as) professores(as) do curso, de acordo com o cronograma pré-estabelecido..

4.1.6 A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição..

4.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os desafios do ensino online na construção de interações significativas; Repertório e o letramento digital no uso de tecnologias no processo de ensino-aprendizagem; Os recursos educacionais digitais e suas aplicações em sala de aula;

Ferramentas iterativas; A melhor ferramenta - conteúdos interativos, como criar links; adicionar vídeos, jogos com H5P e outras alternativas dinâmicas e criativas.

Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Acesso e visualização das videoaulas. Acesso ao material didático – textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos links disponibilizados como vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento; realização das atividades; interação com o professor e com os(as) demais alunos(as), por meio dos recursos de interação e avaliação e realização da Avaliação de Aprendizagem

4.4. PÚBLICO ALVO

Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

4.5 CARGA HORÁRIA TOTAL

50 horas/aula

4.6 DATA

8 a 13 de dezembro de 2022

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades programadas para o período de 8 a 13 de dezembro de 2022 e concluir todas as atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.2 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades desenvolvidas;

5.3 Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – acesso ao material didático, textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos links disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento; realização das atividades; interação com os professores e com os(as) demais alunos(as), por meio dos recursos de interação e avaliação e realização da Avaliação de Aprendizagem;

5.4 Somente os(as) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) terão acesso à plataforma de interatividade durante o desenvolvimento do curso;

5.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus emails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(s) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.7 A nota final do(a) aluno(a) no curso será a média gerada com base em todas as atividades em que serão atribuídas notas (Exemplo: Fórum de Interação, Envio de Tarefas e Realização de Avaliação Objetiva);

5.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.9 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

5.10 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

5.11 A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos(as) alunos(as), e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;

5.12 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento, para isso o aluno deverá ter assistido todas as aulas, realizado a leitura do material proposto e realizando as atividades de interação e avaliação do curso.

5.13 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. DO VALOR

6.1 O valor para a realização do curso é de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Curso será na modalidade Ead.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

7.2 O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

7.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

7.5 O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.2 Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- 8.3 Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- 8.4 Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- 8.5 Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- 8.6 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- 8.7 Responsável para que os instrutores tenham internet em seus equipamentos;
- 8.8 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- 8.9 O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- 9.2 Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- 9.3 Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- 9.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
- 9.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- 9.7 Disponibilizar acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), customizado para acesso dos alunos;
- 9.8 Recurso Materiais e Logístico
- 9.8.1 À STESMAT
 - Preparação da identidade visual e demais materiais necessários para customização e inclusão do material no AVA;
 - Auxílio na Customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
 - Demais procedimentos cabíveis.
- 9.8.2 À SAESMAT
 - Cadastro do curso na SAV;
 - Acompanhar as indicações nos termos dispostos no Edital e matricular os(as) inscricados(as) e demais procedimentos cabíveis;
 - Providenciar a certificação dos(as) alunos(as) aprovados(as).
- 9.8.3 AO NUCAS Servidor Jadir Alves de Oliveira
 - Por ser o pedagogo do Nucas, ficará responsável pela elaboração do projeto, dando sugestões de melhoria, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer da elaboração, que porventura surgirem necessárias;
 - Formalização do convite aos(as) professores(as), bem assim envio dos RQs necessários para a contratação; Servidoras Sabrina D’Lizandro e Mária Abalém Confirmação e orientações – via e-mail, telefone e whatsapp aos(as) alunos e alunas que forem matriculados(as) no curso.
- 9.8.4 AOS(AS) INSCRITOS(AS) Necessário que os(as) inscritos(as) e os(as) professores(as) tenham internet em seus equipamentos, que são de sua responsabilidade, e acesso dos(as) alunos(as) na Secretária Acadêmica Virtual (SAV) para registro de sua frequência, que será providenciado pela equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat, por competência.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- 10.1 O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.
- 10.2 O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
- 10.3 O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.3 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

12.5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 07/11/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Preto, Diretora Executiva**, em 07/11/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4678843** e o código CRC **99462D44**.